



Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

EMENDA

Emenda nº 06 ao PLE 010/24 - PROC. 0355/24

Adiciona, onde melhor couber, o artigo com a redação que segue:

“Art. Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder o uso para habitação de interesse social dos imóveis próprios municipais que estejam ociosos e em condições estruturais adequadas para famílias de baixa renda desabrigadas ou desalojadas em função dos eventos climáticos, vinculados à decretação de estado de calamidade pública ou situação de emergência, ou que estejam em áreas de risco.”

JUSTIFICATIVA

Da tribuna.

Vereadora Karen Santos (Líder da Bancada do Psol)



Documento assinado eletronicamente por **Karen Santos, Vereador (a)**, em 28/05/2024, às 11:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0744050** e o código CRC **F250009E**.